



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2021
DE 08 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 143, de 24 de maio de 2021, que Declara **Situação de Emergência** na área rural do Município de Poço Verde afetada pela ESTIAGEM – **COBRADE 1.4.1.1.0.**

O Senhor **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Poço Verde, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a revogação da Instrução de Normativa n. 2, de 20 de dezembro de 2016, do extinto Ministério da Integração Nacional, pela IN/MDR nº 036/2020 de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;

No art. 1º, onde se lê:

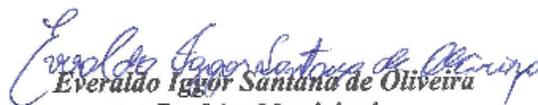
“**Art.1º.** Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do município contidas no Formulário de Informação do Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), e conforme IN/MI nº 02/2016.”

Leia-se:

“**Art.1º.** Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do município contidas no Formulário de Informação do Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), e conforme IN/MDR nº 036/2020 de 04 de dezembro de 2020.”

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 08 de junho de 2021.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv